

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
VARA CÍVEL

Rua Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco – Laranjeiras do Sul//PR – CEP
85.303-130 – Fone: 42 3635-7000

EDITAL DE VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca faz saber a todos os interessados, que nos autos em epígrafe foi determinada a venda direta, do(s) bem(ns) penhorado(s) abaixo, nas seguintes condições:

Autos: 0002442-87.2006.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: COOP AGROPECUARIA MISTA XAGU LTDA – CNPJ: 01.240.585/0001-80

Executado: GERSON REMPEL E CIA LTDA – CNPJ: 05.007.211/0001-70

BEM(NS): 1)-Um imóvel urbano com a área de 697,00m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados) de terreno, com benfeitorias, estas avaliadas em separado, constituído pelo lote nº 01 da Quadra nº 14 do Loteamento Deabecki II, no Bairro Vista Alegre do quadro urbano da cidade de Rio Bonito do Iguçu-PR com os limite e confrontações constantes da matrícula nº23.295, fls.090 do Livro 2-1-D-M do CRI local, avaliado em R\$ 180.000,00, contendo as seguintes benfeitorias: 1.1)Uma construção em alvenaria para fins comerciais, medindo aproximadamente 413,00 (quatrocentos e treze metros quadrados), dividida em duas partes, sendo a parte térrea destinada a supermercado, com dependências para açougue e três banheiros, todos azulejados, sendo um de serviços e dois para atendimento de clientes, medindo aproximadamente 303,80m², coberta com telhas de fibrocimento de 6mm, forro de pvc e piso de concreto, revestido de cerâmicas, portas e janelas de ferro com vidros lisos, com grades de ferro para proteção nas portas e janelas frontais, contendo ainda, cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm sobre o estacionamento em frente o prédio, com estruturas metálicas e piso de cimento alisado e parte do piso inferior com aproximadamente 109,20m² destinada ao atendimento a clientes e como depósito de mercadorias, com pisos cerâmicos, forro com laje, portas e janelas de ferro e vidros, pintura a óleo e um banheiro, construção esta em bom estado de conservação, que avalia-se em R\$ 552,50 o m², avaliada em R\$228.182,50; 1.2)-Um barracão em alvenaria chapiscada, medindo aproximadamente 140,0m², coberta com telhas de fibrocimento de 6mm, com estruturas de madeira, sem forro, com piso constituído de 40% de concreto alisado, 30% revestido em cerâmica e 30% em chão batido de terra, servindo este de garagem para caminhões, com portas frontais em chapas de ferro e janelas de ferro com vidros, com um banheiro, sem pintura em razoável estado de conservação, avaliado em R\$42.000,00. Totalizando em R\$450.182,50.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$654.289,32 em 01/03/2021.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

OBS: Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valoratualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Elton Luiz Simon, Jucepar nº 09/023-L, www.simonleiloes.com.br, elton@simonleiloes.com.br; (46) 3225-2268.

COMISSÃO LEILOEIRO: 5% sobre o valor da venda, a ser paga pelo adquirente.

CONDICÕES: Para a concretização da venda direta deverá ser apresentada proposta por escrito, pela parte interessada, no escritório do Leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ



SIMON, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, Pato Branco/PR, fone: (46) 3225.2268, ou por e-mail: elton@simonleiloes.com.br. A proposta deverá fazer referência ao número do processo em epígrafe, ao bem objeto da alienação, ao valor exato da proposta, além da qualificação completa do proponente, e, estar devidamente assinada.

PRAZO: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes.

Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Outrossim, deixo consignado que, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais.

Laranjeiras do Sul/PR, 30/03/2021.

ELTON LUIZ SIMON
Leiloeiro Público Oficial

